## LEI MUNICIPAL Nº 1.514/2001, DE 1º DE AGOSTO DE 2001.

## Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

<u>PAULO HENRIQUE BAGGIO</u>, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 224.120,00 (Duzentos e vinte e quatro mil, cento e vinte reais), classificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 0101.01010012.045 – Manutenção e Publicação Atos Oficiais 3132.00 – Outros Serviços e Encargos
08 – SECRETARIA DA AGRICULTURA 02 – FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA 0802.04140971.031 – Perfuração de Poços Art e Instalação de Água 4110.00 – Obras e instalações
09 – SECRETARIA DA SAÚDE 01 – SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0901.13754282.039 – Manutenção dos Serviços de Saúde 3120.00 – Material de Consumo

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 29.120,00 (vinte e nove mil, cento e vinte reais), conforme classificação a seguir:

0902.10573161.024 – Construção e Reforma de Casas.

- E, recursos do PRONAF 2000 - Processo nº 2617.010671573/2000 Contrato de Repasse entre União Federal por intermédio da Caixa Econômica Federal ao Município de Paim Filho/RS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, no valor de **R\$ 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais), de um total a ser recebido de aproximadamente R\$ 149.990,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais).

- E, recursos para obras de Infra-estrutura e serviços de apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário - Programa PRODESA Valor: **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), Programa PRODESA - Plano de trabalho nº 0106715-73/2000

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 1º/AGOSTO /2001.

PAULO HENRIQUE BAGGIO, PREFEITO MUNICIPAL.

Registre e Publique-se

Ceser Adriano Beuren,

Secretário da Administração.